Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo

PREFEITURA DE BOA VISTA DO TUPIM CUIDANDO DA SUA GENTE

Estado da Bahia
Fundo Municipal de Assistência Social
Rua Manoel Vitorino, s/no, Centro
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000
CNPJ: 13.796.303/0001-04

Processo Administrativo nº. 204/2026

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 338/2026

Pregão Eletrônico nº 90007/2026

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, torna público que firmou o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 338/2026, originário da Pregão Eletrônico nº 90007/2026, firmado com a empresa **MFC DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA ME**, inscrito no **CNPJ nº. 50.987.464/0001-01**, prorrogando o prazo contratual por mais 90 (noventa) dias, a partir do encerramento do contrato inicial, ou seja, de 30 de setembro de 2026 a 30 de dezembro de 2026, mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato inicial, para contratação de empresa para fornecimento de uniformes, visando à implementação e desenvolvimento do Projeto "Movimento e Ação", em conformidade com convênio firmado com o Ministério do Esporte - Proposta nº 423247/025, para atendimento das demandas do Fundo Municipal de Assistência Social de Boa Vista do Tupim - BA, pelo valor total de **R$ 90.863,50 (Noventa mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2026 na dotação orçamentária referendada no Termo Aditivo. Boa Vista do Tupim, 29 de setembro de 2026. Assinam pela empresa Flávia Pereira Andrade Mercês, e pela Prefeitura Sávio Bulcão dos Santos Prefeito Municipal.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9A690C5BA0EA7DF8D787FE9832108406

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia
Fundo Municipal de Assistência Social
Rua Manoel Vitorino, s/no, Centro
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000
CNPJ: 13.796.303/0001-04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 204/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 338/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato Nº 338/2026 para prorrogação contratual empresa para fornecimento de uniformes, visando à implementação e desenvolvimento do Projeto "Movimento e Ação", em conformidade com convênio firmado com o Ministério do Esporte - Proposta nº 423247/025, que entre si celebram o Município de Boa Vista do Tupim através da Prefeitura Municipal Boa Vista do Tupim e a empresa **MFC DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA ME**, na forma abaixo.

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 13.718.176/0001-25, localizado na Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/nº., Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **Sávio Bulcão dos Santos**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 778.638.955-53 e RG nº 474042804 SSP. Ba, residente à Avenida Central Juvenal Nery Santana, nº 637, Bairro Campo Alegre, neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a **MFC DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA ME**, CNPJ nº. 50.987.464/0001-01, sediada na Rua Francisco Serra, nº. 255, Galpão 01, Bairro São João, Itaberaba, Ba, CEP: 46.880-000, neste ato representada pela Sr.ª **Flávia Pereira Andrade Mercês,** sócia administradora, portadora do RG nº 08.370.331-44 e CPF nº 010.194.645-77, residente na Rua Bicuiba, nº 573, Apto. 804, Bairro Patamares, Salvador, BA, CEP: 41.680-050, doravante designada **CONTRATADA**, acordam e ajustam a presente **PRORROGAÇÃO** ao contrato nº 338/2026, nos termos do Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/21, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, com base no Processo Administrativo autuado para este fim.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 338/2026, originário do Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 90007/2026, sem inclusão de novas obrigações e a continuidade da prestação de serviços especificados no contrato inicial, ou seja, fornecimento de uniformes, visando à implementação e desenvolvimento do Projeto "Movimento e Ação", em conformidade com convênio firmado com o Ministério do Esporte - Proposta nº 423247/025, compreendendo:

LOTE 02- UNIFORMES							
Item	Código	Nome	Marca	Quant.	Unidade	Preço Unitário	Preço Total

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9A690C5BA0EA7DF8D787FE9832108406

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia
Fundo Municipal de Assistência Social
Rua Manoel Vitorino, s/no, Centro
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000
CNPJ: 13.796.303/0001-04

16	444179	Camiseta manga curta – Finalidade identificação, conforto e desempenho – Dimensões: tamanhos P, M, G e GG – Material malha poliviscose.	Estrela Uniformes	400	Unidades	26,19	10.476,00
17	631962	COLETES NUMERADOS (KIT) – kit com 12 coletes numerados, Finalidade identificação – Dimensões tamanho único – Material 100% poliéster, numerados.	Estrela Uniformes	14	Unidades	183,35	2.566,90
18	628799	Kit Uniforme para Ballet-Collant Feminino Regata com Saia em poliamida: Tamanhos P,M,G/38,40,42,44 e 46. Meia Calça em poliamida e elastano fio 15. Rede para Coque em elastano e Sapatilha o par em tecido modelo meia pata com bico redonda e sola dupla.	Estrela Uniformes	200	Unidades	137,39	27.478,00
19	625286	KIMONO – Finalidade uniforme. Dimensões tamanhos A1, A2 e A3- Material Algodão, com faixa.	Estrela Uniformes	200	Unidades	158,84	31.768,00
20	636966	kit com camiseta, calção e meião – Dimensões P, M, G e GG – Materiais: camiseta e calção em poliéster dry fit e meião em poliamida e algodão.	Estrela Uniformes	200	Unidades	87,35	17.470,00
21	262030	Luva para goleiro – Finalidade: jogo treino e aprendizagem – Material: palma em látex e punho PVC.	Estrela Uniformes	10	Unidades	110,46	1.104,60
						Valor Total do Lote 02:	**90.863,50**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo do presente Termo Aditivo será de 90 (noventa) dias, contados a partir do encerramento do contrato inicial, ou seja, **30 de setembro de 2026 a 30 de dezembro de 2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

A CONTRATANTE pagará, pelos serviços constantes do objeto da Cláusula Primeira do presente instrumento o valor total de **R$ 90.863,50 (Noventa mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).**

CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor expresso na Cláusula Terceira deste instrumento será pago de acordo pedido feito no prazo de até 10 (dez) dias contados a partir da entrega dos materiais e das Notas Fiscais devidamente atestadas.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão por conta do orçamento aprovado para o exercício de 2026, a ser consignado na seguinte Dotação Orçamentária:

02.11.02 Fundo Municipal de Assistência Social Promoção Trabalho e Cidadania
2044 Bloco de Proteção Social Básica
33.90.30.00 Material de Consumo

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9A690C5BA0EA7DF8D787FE9832108406

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Estado da Bahia
Fundo Municipal de Assistência Social
Rua Manoel Vitorino, s/no, Centro
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000
CNPJ: 13.796.303/0001-04

1.899.0 Transferências Convênio Federal

CLÁUSULA SEXTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no contrato inicial não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e ou da execução do presente instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Prorrogação Contratual lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinada pelas partes e testemunhas abaixo para que produza seus efeitos legais.

Boa Vista do Tupim, 29 de setembro de 2026.

Sávio Bulcão dos Santos
Prefeito Municipal

gov.br Documento assinado digitalmente
FLAVIA PEREIRA ANDRADE MERCES
Data: 01/10/2026 11:00:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MFC DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA ME
CNPJ nº 50.987.464/0001-01
Flávia Pereira Andrade Mercês
CPF nº 010.194.645-77

Testemunhas:

1- Thaimá Rebouças Moreira CPF 058.960.175-02

2- Ana Maria S. Rebouças CPF 062.424.395-81

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9A690C5BA0EA7DF8D787FE9832108406